



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

PROJETO DE RESOLUÇÃO

17/2025

10 de novembro de 2025


Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP

APROVADO EM Única VOTAÇÃO

POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

EM 13 / 13 / 25

PRESIDENTE

“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para fins de conclusão de Estágio Probatório, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à elevada apreciação
desta Douta Edilidade o seguinte **Projeto de Resolução**:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115, § 4º, da Lei Orgânica do Município, que torna obrigatória a avaliação especial de desempenho como condição para a aquisição da estabilidade;

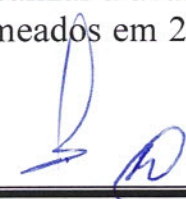
CONSIDERANDO o Art. 10, Parágrafo único, da **Resolução nº 16, de 26 de setembro de 2025**, que dispõe sobre a estrutura administrativa e determina que a Avaliação Especial de Desempenho será realizada por uma Comissão Especial designada pela Presidência;

CONSIDERANDO a proximidade do término do período de 3 (três) anos de efetivo exercício dos servidores nomeados por concurso público;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 51 e 104, inciso IV, do Regimento Interno, que estabelecem a competência para a constituição de Comissões Especiais através de Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, nos termos do Art. 10, Parágrafo único, da Resolução nº 16/2025, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de realizar a avaliação referente ao estágio probatório dos servidores de provimento efetivo nomeados em 2022 e investidos no cargo em janeiro de 2023.





Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Vereador Pedro Egnaldo Diana;

II - Vereador Eduardo Luiz Lorenzato Filho;

III - Sr. Vlademir Bovo, Diretor Geral.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da data de aprovação desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Presidência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

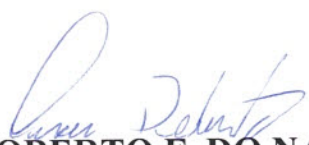
Câmara Municipal de Dumont, 10 de novembro de 2025.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 13 de novembro de 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO (Presidente)
=Marlon Evolusom= (PP)


MÁRCIA ROZOLIM
Vice Presidente - (PRD)


PEDRO EGNALDO DIANA
1º Secretário - (PL)


CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO
2º Secretário - Césinha Barbeiro - (MDB)



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



JUSTIFICATIVA Projeto Resolução 17/2025

Nobres pares,

A presente proposta de Resolução tem por objetivo formalizar a criação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, um órgão indispensável para o cumprimento de obrigações legais e administrativas desta Casa Legislativa.

A Resolução nº 16/2025, que reorganizou a estrutura administrativa desta Câmara, estabelece em seu Artigo 10 que os servidores nomeados por concurso público ficam sujeitos a um estágio probatório de 3 (três) anos. O Parágrafo único do mesmo artigo determina expressamente que a Avaliação Especial de Desempenho, condição obrigatória para a aquisição da estabilidade, "será realizada por uma Comissão Especial designada pela Presidência".

Considerando que os servidores efetivos desta Casa estão próximos de completar o referido triênio, torna-se imperativa a constituição desta Comissão para que ela possa, nos termos dos Artigos 11, 12 e 13 da Resolução nº 16/2025, analisar o desempenho dos servidores e emitir o parecer final conclusivo.

A criação desta Comissão por meio de Resolução, conforme preveem nossos normativos internos, confere a transparência e a segurança jurídica necessárias ao ato, permitindo que a Administração cumpra seu dever legal de avaliar seus servidores de forma justa e imparcial. Diante da necessidade de formalização deste importante órgão avaliador, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Dumont, 10 de novembro de 2025.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 13 de novembro de 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO (Presidente)

=Marlon Evolusom= (Vereador - PP)


MÁRCIA ROZOLIM

Vice Presidente – (Vereadora PRD)


PEDRO EGNALDO DIANA

1º Secretário - Vereador PL


CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO

2º Secretário - Césinha Barbeiro - Vereador MDB